

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ALVORADA DO SUL - PR

52	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	1.300,00
52.006	FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE ENDEMIAS	
10.302.0022.2163	ATIVIDADES DE ENDEMIAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4000	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
52	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	15.000,00
52.007	FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA	
10.305.0022.2103	ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.11.00.00	OVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
52	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	500,00
52.009	FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE TRANSPORTE A PACIENTES	
10.302.0022.2165	ATIVIDADES DE TRANSPORTE A PACIENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5010	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
TOTAL		R\$ 22.600,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

REDUÇÃO:		
50	DIRETORIA GERAL	400,00
50.001	DIRETOR PRESIDENTE	
10.122.0002.2089	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
120	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
52	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	1.800,00
52.001	FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE UBS DIVERSAS	
10.301.0022.2095	ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DA UBS NIVALDO ANTONIO GRANGE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1660	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
52	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	15.000,00
52.001	FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE UBS DIVERSAS	
10.301.0022.2158	ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DA UBS MARIA ITALIA PASSETTI AVANÇO	
3.1.90.11.00.00	OVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1880	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
52	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	5.000,00
52.001	FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE UBS DIVERSAS	
10.301.0022.2159	ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DA UBS ANTONIO FODRA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2360	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
52	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	400,00
52.005	FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	
10.302.0022.2101	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3590	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
TOTAL		R\$ 22.600,00

Art. 3º- Revogam as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, 22 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
PREFEITO MUNICIPAL  
ELABORADO POR: LUIS ANTONIO CONFORTINI  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

**RATIFICAÇÃO**

A Divisão de Licitações e Contratos desta Fundação de Saúde, informa que retifica o edital chamada pública nº 001/2020, publicado no diário eletrônico do município na página 04 edição 1590 de 16 de junho de 2020 e no jornal da cidade na página 02, edição nº 2157 de 17 de junho de 2020 e no jornal folha de londrina na página 22 do dia 17 de junho de 2020.

Retifica – se:

- Quanto à habilitação jurídica
  - Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (consolidado ou acompanhado de todas as suas alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Retifica – se:
  - Quanto à habilitação jurídica:
    - Registro comercial, no caso de empresa individual;
    - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (consolidado ou acompanhado de todas as suas alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
    - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
    - certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica junto ao CRM, PUBLIQUE – SE. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 15 de julho de 2020.

ROBERES RIVELINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 43/2020 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo dispensa Nº. 95/2020.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR  
CONTRATADO: GRAZIELE SPIN TAVARES INSCRITO SOB CNPJ Nº.  
PROCESSO DISPENSA: 95/2020  
CONTRATO: 43/2020

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3640	52.005.10.302.0022.2101	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 43/2020 nas condições previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR**

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de quatorze dias de julho de 2020 para 14 dias de agosto de 2020.

2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 3.390,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa Reais), para R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais ), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2020

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ALVORADA DO SUL - PR

**DECRETO N.º 144/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º. 2.707 de 14 de novembro de 2019.

**DECRETO:**

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na Autarquia Municipal de Educação a quantia de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

Suplementação:		
62	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	1.400,00
62.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2116	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	OVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1560	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
62	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	200,00
62.003	DIVISÃO DE CRECHES	
12.365.0010.2118	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

2070	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
62	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	250,00
62.003	DIVISÃO DE CRECHES	
12.365.0010.2118	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2080	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
62	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	6.000,00
62.003	DIVISÃO DE CRECHES	
12.365.0010.2118	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2160	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
62	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	18.600,00
62.005	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
12.361.0013.2120	ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	OVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2580	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
62	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	850,00
62.005	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
12.361.0013.2120	ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2640	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
63	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	1.000,00
63.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0014.2122	ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3150	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
63	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	500,00
63.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0014.2122	ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3260	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
TOTAL		R\$ 28.800,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

Cancelamento:		
62	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	22.050,00
62.003	DIVISÃO DE CRECHES	
12.365.0010.2118	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.1.90.11.00.00	OVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2010	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
62	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	500,00
62.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0011.2119	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2400	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
63	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	6.250,00
63.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0014.2122	ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3160	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
TOTAL		R\$ 28.800,00

Art. 3º- Revogam as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, 22 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
PREFEITO MUNICIPAL  
Elaborado por: Luis Antonio Confortini  
Técnico em Contabilidade

**PREVIBEL**  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista do Paraíso  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 001/2020  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2020.  
Contrato nº: 001/2020  
ID nº: 012  
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico Atuarial, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1999, especialmente nos parâmetros da Portaria MPS nº 464/18 e Instrução Normativa nº 01 a 10/18.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista do Paraíso - PREVIBEL

Contratado: LUIZ CLÁUDIO KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial - ME  
Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)  
Parcelas: 12 de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada  
Vigência: 12 meses  
Início do Contrato: 15/07/2020.  
Término do Contrato: 15/07/2021  
Bela Vista do Paraíso – Pr., 15 de julho de 2020.  
Nilton Augusto Marques de Oliveira  
Diretor Presidente do – PREVIBEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Reforma e Modernização da Infraestrutura esportiva do Ginásio de Esportes Municipal Formiguinha no município de Bela Vista do Paraíso - PR, conforme o Contrato de Repasse nº 886849/2019/CAIXA.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até as 09h00min do dia 31/07/2020. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 566.818,62. LOCAL: Divisão de Licitação - Prefeitura do Município - Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.pmbvsta.pr.gov.br – Aba / Licitações Prefeitura, Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro.

INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvsta.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso/PR, 15 de julho.

Leonardo A. Saviarigo Conceição  
Presidente da CPL

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo: Quantidade 25%  
Processo Administrativo nº 022/2019  
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019.  
Contrato nº: 037/2019  
ID: 1312  
Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais ou genuínas e novos, de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semi pesados e pesados para atender as requisições dos Departamentos Municipais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.  
Contratada: XARÁ COM. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP  
Valor: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Bela Vista do Paraíso - PR, 16 de Julho de 2020.  
Edson Vieira Brene  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo Aumento do Quantitativo em 25%  
Processo Administrativo nº 039/2019  
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2019.  
Contrato nº: 063/2019  
ID: 1338  
Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde  
Itens: 10,23,24  
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.  
Contratada: B. de Oliveira Bergamascho – MEI

Empresa: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - MEI						
Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	12	Latas	Formula infantil para lactentes e crianças de 0 a 12 meses, a primeira infância com intolerância ou alergia a proteína do leite de vaca, lactose. Nutricional mente completa, isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Contendo aminoácidos livres, xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citratotripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartrato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotematato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodoeto de potássio, cloreto de rosmo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Embalagem de 400 g. MARCA APROVADA – NEOCATE	ALFAMINO / NESTLE 400G	189,00	2.268,00
23	25	Latas	Suplemento de vitaminas e minerais, para dieta normocalórica e normoproteica com no mínimo os seguintes ingredientes: 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno, que contenha Sacarose e derivados de leite e de soja. Isento de glúten.400g. MARCA APROVADA - ENSURE	ENSURE / ABBOTT 400G	38,90	972,50
24	25	Latas	Suplemento nutricional em pó, composto lácteo com maltodextrina (leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligosacarídeos, inulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartrato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferol, nicotinamida, D-pantotematato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. Embalagem de 370g, sabor Baunilha. MARCA APROVADA – NUTREN SENIOR	NUTREN SENIOR/ NESTLE 370G	38,90	972,50

Valor total dos itens aditivado: R\$ 4.213,00 (quatro mil duzentos e treze reais)

Bela Vista do Paraíso - PR, 09 de Março de 2020

Edson Vieira Brene  
Prefeito Municipal

**FIQUE EM CASA. NÓS ESTAMOS AQUI PARA TE MANTER CONECTADO.**  
Navegue com qualidade.

**CLUSTERS TELECOM**

INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO  
NÃO USA LINHA TELEFÔNICA  
SUPPORTO TÉCNICO EFICIENTE E SEM CUSTO ADICIONAL

SERTANÓPOLIS 3232-1729  
BELA VISTA 3242-2653

**casabella**  
MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - DECORAÇÕES

**FIQUE EM CASA, MAS FIQUE CONECTADO**

INTERNET VIA SATÉLITE PRA VOCÊ QUE MORA NA ÁREA RURAL OU NA CIDADE.

PORECATU - 3623-1132  
ALVORADA DO SUL - 3661-2488  
FLORESTÓPOLIS - 3662-2024

PACOTES DE 1OMB 15MB 2OMB

**Campanha do Agasalho**

POR DRIVE THRU

**Colégio Construindo o Saber**

**Solidariedade aquece o coração**

DRIVE THRU SOLIDÁRIA EM FRENTE AO CCS PARA ARRECADAÇÃO

**DIA 18/07 DAS 9H ÀS 11H30**

RUA PIO XII, 1039 - SERTANÓPOLIS  
DOE ROUPAS, COBERTORES E CALÇADOS.

INFORMAÇÕES:

(43) 3232-1826